

PORTARIA Nº 033/94-DG

Publicada no Diário da Assembleia nº 739

O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente às disposições dos artigos 14 e 66, IX e XVII, da Resolução nº 098/93, e do artigo 51 e parágrafos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conjugadas às disposições do artigo 107 da Constituição Estadual e das Portarias DIREG números 24/93 e 25/94,

RESOLVE:

Art. 1º. A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins - CPL, subsequente às daqueles constituídos pela Portaria nº 24/93, expirar-se-á em 10 (dez) de fevereiro de 1995, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período seguinte.

Art. 2º. Ao término da investidura original de um ano, os membros integrantes da CPL são automaticamente substituídos por FRANCISCO PERES DE ABREU NETO, que a presidirá; ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR e WILSON PEREIRA DOS SANTOS, mantido entre seus integrantes o servidor ROBERTO MAURO MIRANDA MARACAIPE.

Parágrafo único. Os membros da CPL assim investidos cumprirão o período a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º. Para julgamento de pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento e no caso de obras, serviços ou aquisições de equipamentos, a CPL será integrada por profissionais legalmente habilitados conforme exigência de cada situação, designados por portaria específica.

§ 1º. A CPL deliberará pelo voto singular de cada um de seus integrantes, presentes a maioria de seus membros.

§ 2º. Os membros da CPL respondem solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 3º. Em suas ausências ou impedimentos o Presidente da CPL será substituído por outro membro na ordem em que são referidos o art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Palmas (TO), 10 de maio de 1994.

LEONARDO FREGONESI JÚNIOR

Diretor Geral